



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**

ESTADO DO PARANÁ

## **PORTARIA Nº356/99 DE 10/09/99**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI,**  
**ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o  
Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do  
Município, de 27/04/90,

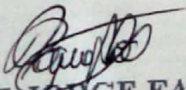
### **RESOLVE**

**Art. 1º) –** Conceder a pedido, **LICENÇA ESPECIAL**, à servidora  
**LUCILENA GARCIA GIMENES MILANI**, Professora classe 01-M, pelo  
prazo de (3) três meses, contados de 27/07/99 à 27/10/99, de acordo com o  
disposto no Art.62, da Lei nº193/98 de 24/09/98, (Estatuto do Magistério  
Municipal).

**Art. 2º) –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito  
retroativo a 27/07/99, revogadas as disposições em contrario.

### **COMUNIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos dez dias do mês de  
Setembro, do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.(10/09/1999).

  
**ROQUE JORGE FADEL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI** **Estado do Paraná**

## **PORTARIA Nº 356/99 DE 10/09/99**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, LICENÇA ESPECIAL, à servidora LUCILENA GARCIA GIMENES MILANI, Professora classe 01-M, pelo prazo de (3) três meses, contados a partir de 27/07/99 à 27/10/99, de acordo com o disposto no Art. 62, da Lei nº 193/98 de 24/09/98, (Estatuto do Magistério Municipal).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/07/99, revogadas as disposições em contrário.

### **COMUNIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dez dias do mês de Setembro, do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (10/09/99).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 371/99 DE 27/09/99**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, LICENÇA ESPECIAL, ao servidor, ANTONIO RODRIGUES Motorista, pelo prazo de (03) meses, contados a partir de 01/04/99 à 30/06/99, de acordo com o disposto no art. 62, da Lei 044/93 de 16/07/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/99, revogadas as disposições em contrário.

### **COMUNIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Setembro, do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (27/09/1999).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

# **CLASSIFICADOS**

Vendo Vasilhames velhos. Tratar BateriaisMundial, Av. Paulo Cruz Pimentel, 345 c/ Alcir

Vendo coleção c/ latas de cervejas cheias. R\$ 30,00. 846-2686

Vende-se 2 casas no Jardim Pérola, em madeira, a partir de R\$ 3.000,00 Terreno no Conjunto Gralha Azul 12X26metros, semi-murado, R\$ 3.000,00

Terreno na Guilherme Meyer, 14m X 34 metros, bem localizado. Tratar pelo fone (0430) 846- 1430

### **VENDE-SE**

(1) lote de terreno ( esquina) JardimPérola. R\$ 2.300,00. Lote de Terreno, Gralha Azul, R\$ 2.500,00. Lote de terreno, Jardim São Rafael, R\$ 2.300,00. Casa de Alvenaria no centro, R\$ 25.000,00. (2) Casas de Alvenaria, bol local, 20.000,00. 2,5 alqueires, casa de madeira, luz elétrica, Bairro Guapê, R\$ 20.000,00. Fazendinha R\$ 12.000,00. 7 alqueires, casa, luz elétrica, 3.000 pés de café, 11 quilômetros de distância, R\$ 35.000,00 Tratar com BARROS, 846-1124

VENDE-SE área de 15 alqueires de terra com 10.000 pés de café neste município. Área de 7 alqueires com 3.000 pés de café; Área de 21 alqueires de terra com 5.000 pés de café no Município de Japira. Diversos sítios com café e pastagens. Casa bem localizada em Ibaí. Tratar pelo Fone 846-1699

Vende-se 10 pratadeiras de aço, para comércio. R\$ 42,00 (cada). Tratar pelo fone 846-1699

# **portarias**

## **PORTARIA Nº 360/99 DE 10/09/99**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, LICENÇA ESPECIAL, à servidora YOLANDA PROTZEN KLUG, Professora classe 01-M, pelo prazo de (03) três meses, contados de 01/08/99 à 30/10/99, de acordo com o disposto no Art. 62, da Lei nº 193/98, de 24/09/98, (Estatuto do Magistério Municipal).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/99, revogadas as disposições em contrário.

### **COMUNIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dez dias do mês de Setembro, do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (10/09/1999).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 361/99 DE 10/09/99**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, LICENÇA ESPECIAL, à servidora TELMA GIOVANA MORAIS MONTALDE, Professora classe 02-M, pelo prazo de (3) três meses, contados de 22/09/98 à 22/12/98, de acordo com o disposto no Art. 79, da Lei nº 55.93 de 04/09/93, (Estatuto do Magistério Municipal).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/09/98, revogadas as disposições em contrário.

### **COMUNIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dez dias do mês de Setembro, do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (10/09/1999).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 362/99 DE 10/09/99**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, à servidora EGLE VANDERLI MARQUES, professora classe 01-M (2º) Padrão, pelo prazo de (02) dois anos, contados a partir de 01/03/99, de acordo com o disposto no art. 60, da Lei 193/98 de 24/09/98, (Estatuto do Magistério Municipal).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/99, revogadas as disposições em contrário.

### **COMUNIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dez dias do mês de Setembro, do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (10/09/99).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 363/99 DE 10/09/99**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, à servidora VANILDE FREIRE DOS SANTOS, professora classe 01-M, pelo prazo de (02) dois anos, contados a partir de 01/03/99, de acordo com o disposto no art. 60, da Lei 193/98 de 24/09/98, (Estatuto do Magistério Municipal).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/99, revogadas as disposições em contrário.

### **COMUNIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dez dias do mês de Setembro, do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (10/09/99).

## **PORTARIA Nº 366/99 DE 10/09/99**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, à servidora, SAANDRA MARA DA SILVA, Professora, pelo prazo de (02) dois anos, contados a partir de 05/08/98, de acordo com o disposto no art. 77, da Lei 055/93 de 04/09/93, (Estatuto do Magistério Público).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/08/98, revogadas as disposições em contrário.

### **COMUNIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dez dias do mês de Setembro, do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (10/09/99).

Roque Jorge Fadel  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 367/99 DE 13/09/99**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, à servidora, SANDRA MARA DA SILVA, Professora classe 04-M, pelo prazo de (02) dois anos, contados a partir de 05/08/98, de acordo com o disposto no art. 77, da Lei 055/93 de 04/09/93, (Estatuto do Magistério Municipal).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/02/99, revogadas as disposições em contrário.

### **COMUNIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos treze dias do mês de Setembro, do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (13/09/99).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 368/99 DE 13/09/99**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, à servidora, SIRLEI MOREIRA FERNANDES, Servente Escolar, pelo prazo de (02) dois anos, contados a partir de 01/04/99, de acordo com o disposto no art. 96, da Lei 044/93 de 16/07/93, (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/07/99, revogadas as disposições em contrário.

### **COMUNIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos treze dias do mês de Setembro, do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (13/09/99).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 370/99 DE 27/09/99**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, LICENÇA ESPECIAL, à servidora, MARIA JOSE MACARIO BERNARDES, Professora classe 01-M, pelo prazo de (03) meses, contados a partir de 17/09/99 à 17/12/99, de acordo com o disposto no art. 62, da Lei 193/98 de 24/09/98, (Estatuto do Magistério Municipal).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/09/99, revogadas as disposições em contrário.

### **COMUNIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Setembro, do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (27/09/1999).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal